

ATO DA ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO  
Resolução Nº 05/2019 de 12 de março de 2019

Dispõe sobre a concessão de *Jeton* destinado a serviços técnicos profissionais especializados realizados por servidores públicos ou empregados públicos em benefício do Consórcio, no âmbito de tramitação de Processos Licitatórios

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA RS, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a concessão de *Jeton* destinado a serviços técnicos profissionais especializados em caráter eventual, por servidores públicos ou empregados públicos municipais em atuação, junto ao Consórcio, no âmbito de tramitação de Processos Licitatórios.

Art. 2º - Será remunerado os servidores públicos ou empregados públicos municipais dos municípios consorciados ao COMAJA, que participem nas atividades internas e em sessões de julgamento de Licitações, Dispensas ou Inexigibilidades de Licitação realizadas pelo Consórcio.

Art. 3º - As atividades internas e de sessões de julgamento de Licitações, Dispensas ou Inexigibilidades de Licitação realizadas pelo Consórcio serão remuneradas de acordo com a seguinte Tabela:

Valor referencial por dia de sessão, independente do número de horas (R\$)	Tipo do Serviço a ser Remunerado
150,00	Participante em Comissão Permanente de Licitação / Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro/Presidente/membros titulares e suplentes)

Art. 4º - O pagamento, em caráter eventual, a servidores ou empregados públicos municipais vinculados a órgão público consorciado, pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados de que trata esta Resolução, será efetuado por meio *Jeton* mediante prévia emissão de Portaria de Designação de Comissão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Ernesto Jung Schemmer  
Secretário Executivo